



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS.	
6.406	09	1

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL Nº 6.406

Denomina “Professora Alcione Rodrigues da Costa” a Creche/Escola de Educação Infantil a ser construída com recursos do Novo PAC Seleções 2023.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Professora Alcione Rodrigues da Costa” a Creche/Escola de Educação Infantil a ser construída com recursos do Novo PAC Seleções 2023.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da emissão de Ordem de Serviço da obra.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 18 de abril de 2024.


EDSON CARLOS QUINTO
Presidente

Projeto de Lei nº 045/2024
Autoria: Vereador Raone Cassin Maia Ferreira
DEX/pfs.



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo

LEI Nº	FLS.	
6.406	010	A

 **CMVR**

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº 6.406

Denomina "Professora Alcione Rodrigues da Costa" a Creche/Escola de Educação Infantil a ser construída com recursos do Novo PAC Seleções 2023.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Professora Alcione Rodrigues da Costa" a Creche/Escola de Educação Infantil a ser construída com recursos do Novo PAC Seleções 2023.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da emissão de Ordem de Serviço da obra.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 18 de abril de 2024.
EDSON CARLOS QUINTO
Presidente

VR EM DESTAQUE

ANO XXX - R\$ 0,30 - Nº 2061 - ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 30 DE ABRIL DE 2024

